



# Diário Oficial

ANO II Nº 349

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município  
Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2013

## AVISOS

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013**

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 009 de 16 de janeiro de 2013, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE E DERIVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ROCHEDO, A SEREM EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL E ANEXO I.**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **07/03/2013 às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 21 de fevereiro de 2013.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GERALDO ALVES ARANTES JUNIOR**  
PREGOIRO

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013**

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº. 09 de 16 de janeiro de 2013, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, OBJETIVANDO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO - MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO III, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.** **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **12 de março de 2013 às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº. 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3289 1122) ramal 23, ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min das 13h:00min às 17h:00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo - MS, 21 fevereiro de 2013.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO

**GERALDO ALVES ARANTES JUNIOR**  
PREGOIRO

## DECRETO

**DECRETO nº 022/2013**

**Rochedo – MS, 21 de fevereiro de 2013.**

*Convoca a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Rochedo/MS, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO,** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as Resoluções Normativas de Nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho *Nacional* das Cidades e Ministério das Cidades da e de Nº 04 de 17 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Rochedo/MS a ser realizada no dia 07 de maio de 2013.

**Art. 2º** - A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Rochedo/MS, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **"Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já"** e terá como lema: Implementação dos planos diretores, fortalecimento do desenvolvimento urbano e regional.

**Art. 3º** - A 4ª Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal de Rochedo/MS, Sr. João Cordeiro e na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

**Art. 4º** - O Prefeito Municipal de Rochedo/MS, Sr. João Cordeiro, expedirá mediante Resolução, o regimento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Rochedo/MS, conforme apresentado pela Comissão Preparatória, e providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático da escolha de delegados para a participação na 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

**Art. 5º** - A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Rochedo/MS, será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Rochedo/MS, localizada na Av. Evangelina A. Vieira, n. 663, Bairro José de Souza.

**Art. 6º** - As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Rochedo/MS, correrão à conta de recursos próprios do Governo Municipal.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO 010/2013**  
**PROCESSO Nº. 004/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS e SUPERMERCADO ROCHEDO LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ATUA NO RAMO DE COMÉRCIO E VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIO DE COZINHA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

**VALOR: R\$ 142.319,30 (cento e quarenta e dois mil trezentos e dezenove reais e trinta centavos).**

**PRAZO:** 19/07/2013.

**Data da Assinatura:** 19/02/2013.

Assinam: Sr. JOÃO CORDEIRO – Prefeito Municipal e Supermercado Rochedo Ltda.